
PROJETO DE LEI N° 014/2024.

INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia do Motociclista" a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º- O Dia do Motociclista tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos motociclistas na sociedade, destacando sua contribuição para o transporte, o lazer e a cultura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 04 de março de 2024

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 014/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Os motociclistas desempenham um papel fundamental na mobilidade urbana e rural, sendo muitas vezes responsáveis pelo transporte rápido e eficiente de pessoas e mercadorias.

Além disso, a motocicleta é uma fonte de lazer e prazer para muitos cidadãos.

A criação do Dia do Motociclista é uma forma de reconhecer e valorizar a contribuição desses profissionais e aficionados, bem como de promover a conscientização sobre a segurança no trânsito e a importância do respeito mútuo entre todos os usuários das vias públicas.

Assim sendo, diante da relevância desse projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.